



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre suspensão dos prazos no período de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV/PI, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5517/68 e Lei nº 5550/68, não sê-lhe aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral relativas a administração interna das autarquias federais;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do STF, que declarou a constitucionalidade do artigo 58, parágrafo 3o, da Lei 9.649/1998;

**CONSIDERANDO** que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 036 de 23 de junho de 2021 do CRMV/PI, que dispõe sobre concessão de férias convencionais e coletivas aos Empregados e aos Comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, em especial ao disposto em seu art. 2º, II;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 069, de 17 de dezembro de 2021 do CRMV/PI que estabelece o gozo de férias coletivas para os empregados e comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV/PI, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no período do dia 20 de dezembro de 2021 ao dia 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art.1º - SUSPENDER**, os prazos administrativos, procedimentais e processuais do CRMV/PI, em razão férias coletivas aos Empregados e dos Comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV/PI, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, conforme Portarias nº 069 de 17 de dezembro de 2021 nº 036 de 23 de junho de 2021, ambas do CRMV/PI.

**Art. 2º:** Que não haverá atendimento ao público nem expediente nesta Autarquia no período mencionado no artigo anterior, em razão das férias coletivas de seus empregados e comissionados.

**Art. 3º:** Que os prazos administrativos, procedimentais e processuais bem como as atividades internas e externas, atendimento aos profissionais da medicina veterinária e zootecnia, retornarão normalmente no dia 04 de janeiro do ano de 2022, no âmbito do CRMV/PI.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se!

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

**MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO**

CRMV-PI nº 0491  
Presidente do CRMV/PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax:0xx86-3221-1688

E-mail: [crmvp@crmvp-pi.org.br](mailto:crmvp@crmvp-pi.org.br)/[www.crmvp-pi.org.br](http://www.crmvp-pi.org.br)

